



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MUCAJAI/RR

Processo: 08003135520198230030

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT***, que lhe promove **ANTONIO PAULO SENA MATOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que a requerida já efetuou o pagamento dos honorários periciais conforme convênio firmado com o TJRR.

Urge ressaltar que no ep 11, a petição acostada aos autos no dia 15/05/2019, fora juntado o comprovante de pagamento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MUCAJAI, 24 de janeiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR